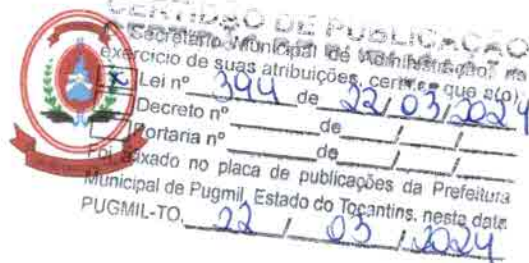


PUGMIL

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM 2021/2024



LEI MUNICIPAL N.º 394, de 22 de março de 2024

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos proventos dos profissionais da educação básica do Poder Executivo do Município de Pugmil – TO, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Pugmil - TO**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) nos proventos dos profissionais da educação básica do Poder Executivo do Município de Pugmil – TO e a partir do dia 1º de março de 2024, correspondente ao piso nacional do magistério.

§1º O percentual de que trata o “caput” deste artigo será aplicado sobre o salário base dos referidos servidores públicos do quadro da educação.

§2º O reajuste definido no “caput” deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada no art. 37, X da Constituição da República e no artigo 37 da Lei Municipal nº 191/2015 de 11 de agosto de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pugmil/TO, aos 22 dias do mês de março do ano de 2024


DIRCINEU FRANCISCO BOLINA
Prefeito Municipal

Dircineu Francisco Bolina
Prefeito Municipal
de Pugmil-TO

Letícia Coelho Cabral
Secretaria Municipal de Administração
PUGMIL-TO/ADM 2021/2024
INSCRIÇÃO Nº 01/07/2024

PUGMIL

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM. 2021/2024



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 00394/2024.

QUADRO DE REMUNERAÇÃO PARA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 HORAS

BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
N I	2.290,28	2.358,27	2.415,77	2.473,30	2.530,83	2.645,86	2.711,22	2.760,90	2.818,41	2.875,95	2.933,46	2.990,99	3.048,50	3.106,00
N II	2.657,38	2.708,66	2.790,24	2.856,69	2.923,12	3.055,97	3.122,41	3.188,85	3.255,28	3.321,72	3.388,16	3.454,60	3.521,02	3.587,47
N III	2.923,11	2.979,52	3.069,26	3.142,35	3.215,43	3.361,56	3.446,27	3.507,73	3.580,80	3.653,89	3.695,16	3.800,06	3.873,12	3.946,21
N IV	3.188,85	3.268,56	3.348,30	3.428,02	3.507,74	3.667,19	3.746,90	3.826,62	3.906,34	3.986,07	4.065,79	4.145,51	4.236,71	4.304,96

OBSERVAÇÃO: Para a carga horária de 40 horas semanais o valor da remuneração será o equivalente ao dobro.



Dircineu Francisco Bolina
PREFEITO MUNICIPAL

Dircineu Francisco Bolina
Prefeito Municipal
de Pugmit-TO